



**DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS ADICIONAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RELATIVAS AS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal;**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto desde 2019;

**CONSIDERANDO** a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Chã Grande/PE, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE;

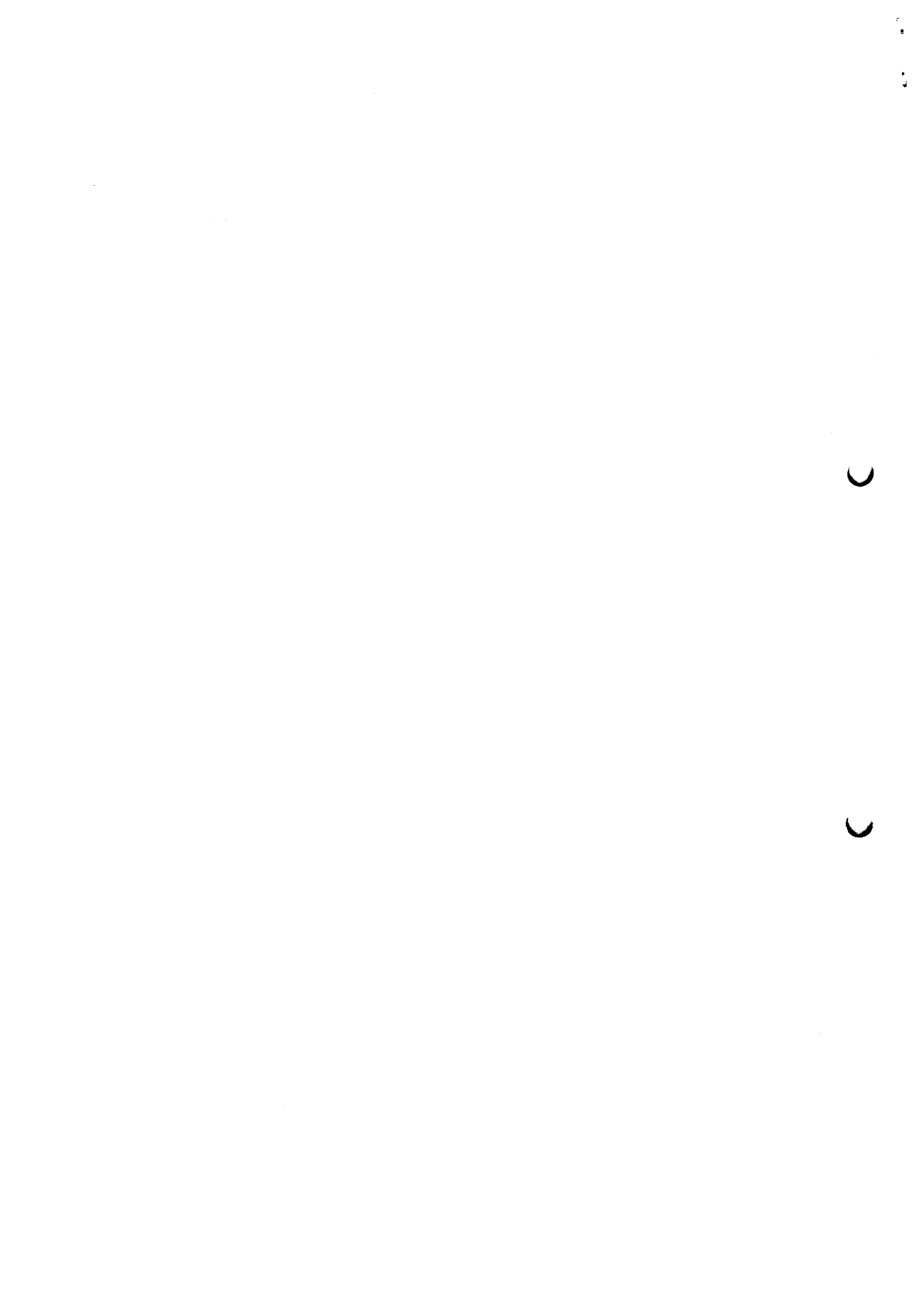
**CONSIDERANDO** o novo plano de convivência do Governo do Estado de Pernambuco no período de 14 de junho a 27 de junho de 2021.

**DECRETA:**

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81  
3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | [ouvidoria@chagrande.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@chagrande.pe.gov.br) | site:

[www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)



**Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas as atividades sociais e econômicas no âmbito do Município de Chã Grande/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas (municipais e estadual) e privadas e demais estabelecimentos de ensino no Município de Chã Grande, até o dia 30 de junho de 2021.

**Parágrafo Único** – Nos estabelecimentos que se refere o caput, é permitida a realização de atividades voltadas para preparação, gravação e transmissão de aulas e planejamento ou atividades pedagógicas.

**Art. 3º** Sem prejuízo dos dispositivos deste Decreto, deverão ser observadas as medidas restritivas mais rígidas, impostas pelo Decreto Estadual nº 50.778, de 2021, durante o período de vigência deste, bem como de qualquer outro que venha a substituí-lo.

**Art. 4º** As atividades sociais e econômicas descritas no Anexo Único são tidas como essenciais no Município de Chã Grande.

§ 1º Para fins de interpretação sobre a atividade comercial desenvolvida e sua essencialidade, será considerada a sua atividade primária.

§ 2º Para ser considerado supermercado, padaria, mercado, lojas de produtos agrícolas e rações animal, loja de aviamentos ou demais estabelecimentos na forma do do Anexo Único, esta deve ser historicamente a atividade primária do fundo de comércio.

**Art. 5º** Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar mediante este Decreto, devem operar em conformidade com as normas sanitárias em vigor, tais como, o uso obrigatório de máscaras, a disponibilização de álcool gel, o respeito a quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento.

**Parágrafo único.** As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput*, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

**Art. 6º** Fica determinado que o não cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto acarretará na notificação e encaminhamento, quando reincidente, aos órgãos

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81  
3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | [ouvidoria@chagrande.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@chagrande.pe.gov.br) | site:  
[www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)





competentes, especialmente junto ao Ministério Público da Comarca de Chã Grande, sem prejuízo de outras medidas a serem adotadas.

**Art. 7º** Continuam aplicáveis as normas previstas nos Decretos anteriores em vigor, no que não conflitar com as medidas mais restritas previstas neste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, 14 de junho de 2021.

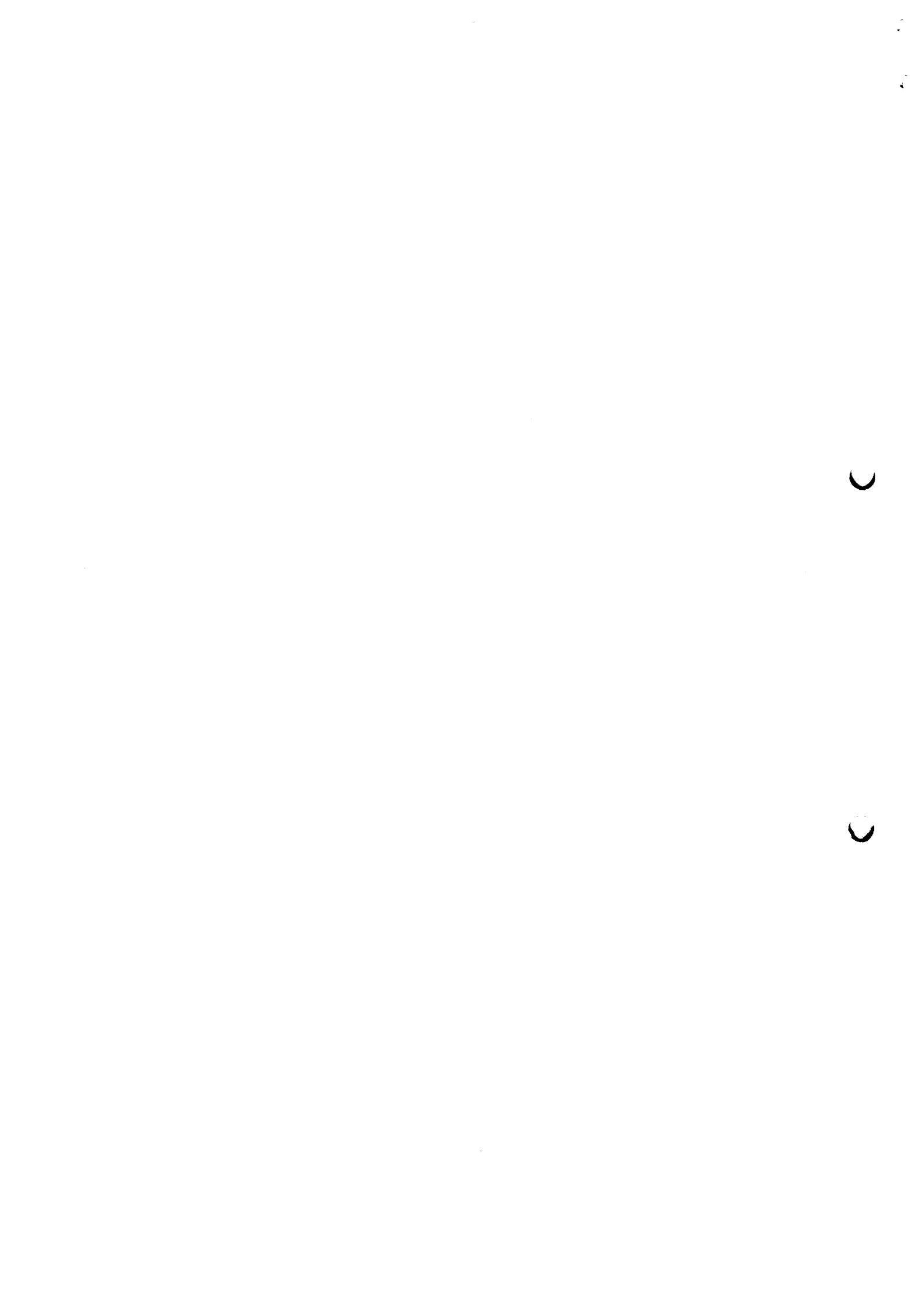
**DIOGO ALEXANDRE GOMES**  
NETO:86658271453

Assinado de forma digital por  
DIOGO ALEXANDRE GOMES  
NETO:86658271453  
Dados: 2021.06.15 09:25:42 -03'00'

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81  
3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | [ouvidoria@chagrande.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@chagrande.pe.gov.br) | site:  
[www.chagrande.pe.gov.br](http://www.chagrande.pe.gov.br)



## ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 034 DE 14 DE JUNHO DE 2021  
(Vigência de 14 a 27 de junho de 2021)

### Horários de Funcionamento

Estabelecimentos Serviços e Atividades	Horários de Funcionamento			Exigências para Funcionamento
	De Segunda a Sexta-feira	Sábados	Domingos e Feriados	
Academias e similares	5 às 20h	5 às 18 h	5 às 18 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução de 30% da capacidade de atendimento;</li> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Uso de máscaras para usuários e funcionários;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Bancos, Casas Lotéricas e Correios	Convencional	Convencional		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento, inclusive nas filas internas e externas, conforme Decreto Estadual 50.561/21;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para usuários e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Lanchonetes, bares e restaurantes e similares	5 às 20h	10 h às 18h (uso de máscara para clientes e funcionários)	10 h às 18h (uso de máscara para clientes e funcionários)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após horários estabelecidos, somente delivery;</li> <li>- Higienização de materiais e embalagens;</li> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Vedada a utilização de som; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Consultórios, Laboratórios e Clínicas	Convencional	Convencional	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exclusivo à venda de medicamentos;</li> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Farmácias	Convencional	Convencional	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Feira livre	6 às 16h	6 às 16 h		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nas Sextas-feiras, todos os produtos</li> <li>- Nos Sábados, apenas gêneros alimentícios;</li> <li>- Manter o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Uso obrigatório de máscaras para clientes e feirantes;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Ações de orientações e fiscalização sanitárias;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura, feito por fiscais que só permitirão acesso de pessoas com máscara.</li> </ul>

### ATENÇÃO

Exigências para Funcionamento





Festas, Cerimônias, Eventos, Show, Competições, Práticas esportivas coletivas profissionais ou voltadas ao lazer, societys, clubes e quadras	6 às 14 h	6 às 14 h (somente Pontos de coleta e delivery)	6 às 14 h (somente Pontos de coleta e delivery)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Higienização de materiais e embalagens; e</li> <li>- <b>Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local.</b></li> </ul>
Galeto de rua	6 às 14 h	6 às 14 h (somente Pontos de coleta e delivery)	6 às 14 h (somente Pontos de coleta e delivery)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o distanciamento, com redução de 30% da capacidade do espaço;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para todos participantes;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos participantes.</li> </ul>
Igrejas, templos e locais de cultos, realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração.	5 às 20 h	5 às 18 h	5 às 18 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após horários determinados, somente delivery;</li> <li>- Higienização de materiais e embalagens;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- <b>Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local.</b></li> </ul>
Lojas de bebidas	7 às 18 h Horário permitido por estabelecimento comercial	7 às 18 h Horário permitido por estabelecimento comercial	Fechado (Somente Delivery)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento, inclusive nas filas internas e externas, conforme Decreto Estadual 50.561/21;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Mercados e Supermercados	7 às 18 h Horário permitido por estabelecimento comercial	7 às 18 h Horário permitido por estabelecimento comercial	7 às 18 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Higienização do capote a cada cliente;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público; e</li> <li>- Uso de máscaras para usuários e mototaxista.</li> </ul>
Mototaxistas	Convencional	Convencional	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Padarias	5 às 20h	5 às 20h	5 às 20h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>



Postos de Combustíveis	5 às 20h	5 às 20h	5 às 20h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências para funcionários e colaboradores.</li> </ul>
Repartições públicas	Expediente Interno			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento prioritários agendados;</li> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para funcionários e público;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos usuários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Aulas presenciais das Redes Pública e Privada				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Respeitar a Lotação permitida de cada veículo;</li> <li>- Uso obrigatório de máscara para clientes e taxista;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Permanente higienização das dependências do veículo.</li> </ul>
Serviços de Transporte - Táxi (Veículo Passeio)	Convencional	Convencional	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Respeitar a Lotação permitida de cada veículo;</li> <li>- Uso obrigatório de máscara para clientes, motorista e cobrador;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público; e</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes.</li> </ul>
Serviço de Transporte Alternativo	Convencional	Convencional	Convencional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários;</li> <li>- Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Serviços de abastecimento de água e gás	5 às 20h	5 às 20h	7 às 13 h (Ponto de coleta edelivery)	
Lojas de Produtos Agrícolas e Ração Animal que tenham como <b>exclusiva atividade a venda desses produtos.</b>	7 às 18 h para os produtos 10 h até 12h30h	7 às 18 h para os produtos 10 h até 12h30h	7 às 13 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>
Lojas de materiais e equipamentos de informática; lojas de aviamentos e tecido; material de construção.	7 às 18 h para os produtos 10 h até 12h30h	7 às 18 h para os produtos 10 h até 12h30h		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li> <li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li> <li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li> <li>- Permanente higienização das dependências.</li> </ul>



Demais estabelecimentos comerciais	<b>Horário</b> de atendimento das 07 às 19 h por meio eletrônico contínuo	<b>Horário</b> de atendimento das 07 às 19 h por meio eletrônico não contínuo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar o distanciamento durante o atendimento;</li><li>- Disponibilidade de álcool 70 ao público;</li><li>- Uso de máscaras para clientes e funcionários; e</li><li>Medidas de higienização e de observância da temperatura dos clientes; e</li><li>- Permanente higienização das dependências.</li></ul>
<b>População em Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso obrigatório de máscara para qualquer atendimento público ou privado, inclusive em vias públicas (ruas, calçadas, praças...)</li><li>- Evitar sair de casa para atividades não essenciais;</li><li>- Não aglomerar em vias públicas;</li><li>- Prática de exercício individuais em vias públicas, apenas com uso contínuo de máscara;</li><li>- Não realizar festas, ou confraternizações ainda que em ambiente residencial.</li></ul>		

### Atenção!

- Autorizada a comercialização de todo e qualquer produto e serviço de forma virtual, com entrega a domicílio, respeitados os cuidados a seguir:
- Uso de máscaras para clientes e funcionários, no processo de entrega de produtos e serviços;
  - Higienização de materiais e embalagens utilizados na operacionalização da venda.

Chã Grande/PE, 14 de junho de 2021

Assinado de forma digital por  
DIOGO ALEXANDRE GOMES  
NETO:86658271453

Dados: 2021.06.15 09:26:11 -03'00'

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**

